



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2315/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 201/2019

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, institui o Programa Municipal de Prevenção de Incêndio e situações de risco eminente, nas instituições de ensino do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade na forma de substitutivo apresentado com o objetivo de adequar o texto às regras legais.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, considera que a propositura é meritória e deve prosperar eis que a redução das situações de risco para acidentes no ambiente escolar, por meio de identificação dos principais fatores relacionados a sua ocorrência e a redução de possíveis complicações de lesões traumáticas, decorrentes de procedimentos inadequados realizado no momento da ocorrência do trauma, podem ser tema de ações educativas e certamente contribui para o processo educativo na rede pública municipal. Cabe destacar que as instituições de ensino são ambientes coletivos, sendo que a prevenção e a ação educativa, com treinamentos voltados para formação das pessoas, pode contribuir tanto para a diminuição de situações de risco nestes ambientes, como também para aumentar a orientação das pessoas que convivem nestes, para que as mesmas possam ser habilitadas a adotar protocolos e procedimentos mais eficazes nas situações de emergência, sendo que tal conteúdo é de grande importância para os educandos seja no que diz respeito ao exercício da cidadania ou ainda na futura inserção socioeconômica a partir do mundo do trabalho.

Face ao exposto manifesta parecer favorável na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/11/2019.

BETO DO SOCIAL- Relator

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.